

**PETTENATI S/A - INDÚSTRIA TÊXTIL**  
**CNPJ/MF - 88.613.658/0001-10 – NIRE 43300003272**  
**COMPANHIA ABERTA**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 26 DE OUTUBRO DE 2021**

Aos 26 dias do mês de outubro de 2021, às 10hs, na sede social da companhia, localizada na Rodovia RSC 453 km 2,4 em Caxias do Sul, RS, e em formato digital, via plataforma eletrônica “Microsoft Teams”, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, acionistas de Pettenati S/A - Indústria Têxtil representando mais de 98% (noventa e oito por cento) do capital social com direito a voto, conforme assinaturas registradas em livro próprio. A assembleia atende a convocação publicada no Jornal Pioneiro, de Caxias do Sul, e Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul - nos dias 24 de setembro de 2021, 05 e 13 de outubro de 2021. Os anúncios que colocam à disposição dos acionistas os documentos da administração foram dispensados de publicação nos termos do § 5º do Artigo 133 da Lei 6404/76. Registrada a presença dos Conselheiros Fiscais Sr. Zulmar Neves e Sr. Murici dos Santos, o Conselheiro de Administração Sr. Massao Fábio Oya e do auditor independente Sr. Sérgio Laurimar Fioravanti, da Baker Tilly Brasil RS Auditores Independentes. Foram eleitos Presidente e Secretário, respectivamente, o Sr. Otávio Ricardo Pettenati e o Sr. Lucas Barbieri. Instalada a mesa, foi lida a pauta da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, e apresentado o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 30 de junho de 2021, publicados no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul e Jornal Pioneiro, edições do dia 16 de setembro de 2021. Concluída a leitura, foi recebida a manifestação do acionista Clube de Investimentos Sol, detentora somente de ações preferenciais. Colocada a ordem do dia em votação, foram tomadas as seguintes deliberações:

Em Assembleia Geral Ordinária

**A) APROVAR**, observadas as abstenções legais, por maioria de votos, sendo 71.500 ações a favor, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhados dos pareceres dos auditores independentes e do conselho fiscal relativos ao exercício social encerrado em 30 de junho de 2021;

**B) APROVAR**, observada a abstenção de acionistas titulares de 15.631.704 ações ordinárias, por maioria de votos, a proposta de destinação do resultado do exercício, bem como a distribuição de dividendos, como segue:

- i. A Parcela de R\$ 2.655.307,90 para a constituição da Reserva Legal;
- ii. A parcela de R\$ 9.736.646,02 para o pagamento de dividendos as ações preferenciais e ordinárias à razão de R\$ 0,20265053 por ação;
- iii. A parcela de R\$ 30.710.593,09 para a constituição da Reserva para Aumento de Capital, Investimentos e Capital de Giro;
- iv. A parcela de R\$ 10.619.377,83 para a constituição da Reserva de Subvenção para Investimento, atendendo o disposto no art. 30 da Lei 12.973/14, modificado pela Lei Complementar LC 160/17.

Os dividendos, ora declarados, no montante de R\$ 9.736.646,02, que representam 25% dos lucros acumulados remanescentes após destinações para Reserva Legal, conforme determina art. 193 da Lei 6.404/76 e para Reserva para Subvenção de Investimentos, conforme determina o art. 195-A da Lei 6.404/76, à razão R\$ 0,20265053 por ação preferencial e ordinária. A partir de 01 de novembro de 2021 as ações serão negociadas *ex-dividendos*;

**C) ELEGER** membros do Conselho de Administração, para o mandato de um ano, que se estenderá até a realização da assembleia geral ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício social a findar em 30 de junho de 2022: por indicação do acionista controlador: o **Sr. OTÁVIO RICARDO PETTENATI**, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em Caxias do Sul - RS, na Rua Antônio Castro Alves, 385 – apto. 31, CEP 95041-540, portador da cédula de identidade 2026390464 expedida pela SJS/RS em 19.03.98, e inscrito no CPF nº 552.980.440-34; e o **Sr. CLÁUDIO JOSÉ ROSSI**, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em Caxias do Sul - RS, na Rua Garibaldi, 441, apartamento 31, CEP 95080-190, portador da cédula de identidade nº 1001865169 expedida pela SSP/RS em 26.03.98, e inscrito no CPF nº 006.599.670-49. Por indicação dos acionistas preferencialistas, o **Sr. MASSAO FÁBIO OYA**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Alameda Arara Azul, nº 157, lote D26, Parque Residencial

Shambala II, em de Atibaia - SP, Estado de São Paulo, CEP 12952-486, portador da cédula de identidade nº 34.872.970-4 SSP/SP, inscrito no CPF nº 297.396.878-06;

- D) APROVAR**, por maioria de votos, a fixação da remuneração mensal e global dos administradores no valor de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), podendo ser corrigido mensalmente com base na variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou outro índice oficial de aferição da desvalorização da moeda nacional que vier a substituí-lo. Caberá ao Conselho de Administração a distribuição da remuneração entre os membros dos Conselhos e a Diretoria.
- E) APROVAR**, por solicitação de acionistas preferencialistas, a instalação do Conselho Fiscal, sendo eleitos para sua composição como membros efetivos, representando o acionista controlador, o Sr. **THEODORO FIRMBACH**, brasileiro, viúvo, advogado, residente na Rua José D'Arrigo, 140, apto. 251, em Caxias do Sul – RS, CEP 95020-903, inscrito no CPF nº 003.486.600-06, portador da cédula de identidade 2003369093 SSP/RS e o Sr. **ZULMAR NEVES**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB-RS sob o nº 16.084, residente e domiciliado em Caxias do Sul - RS, na Rua Andrade Neves, nº 813, apto. 201, CEP 95084-200, inscrito no CPF nº 009.650.490-00; como membros suplentes, a Srta. **GABRIELA MANCUSO FIRMBACH**, brasileira, solteira, maior, advogada, residente na Avenida Coronel Bordini, 1116, apto 302, Bairro Auxiliadora, Porto Alegre, RS, CEP 90.440-003, inscrita no CPF nº 886.085.140-87, portadora da cédula de identidade 1053723043 SSP/RS e o Sr. **JOÃO CARLOS FRANZOI BASSO**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB-RS sob o nº 30.694, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 1234, apto. 601, em Caxias do Sul, RS, CEP 95084-390, inscrito no CPF nº 527.287.140-53. Representando os acionistas preferencialistas, foram eleitos, como membro efetivo o Sr. **MURICI DOS SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, residente na Estrada Sarkis Tellian, nº 386, Bairro Santa Inês, Mairiporã, SP, CEP 07610-300, inscrita no CPF nº 248.933.788-21 e da cédula de identidade nº 28.202.126-7 SSP/SP, e, como membro suplente, a Sra. **MARIA ELVIRA LOPES GIMENEZ**, brasileira, divorciada, economista, residente na Rua Laurindo Felix da Silva, 47, Jardim Esperança, Mariporã, SP, (Caixa Postal 90), CEP 07625-030, inscrita no CPF nº 136.012.018-10 e da cédula de identidade nº 19.114.234-7;

Os conselheiros fiscais ora eleitos terão mandato de um ano, que se estenderá até a realização da assembleia geral ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício social a findar em 30 de junho de 2022; a remuneração mensal foi fixada no valor correspondente a 10% (dez por cento) da média da que for atribuída a diretoria.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- A) APROVAR**, por maioria de votos, com a finalidade de atender o disposto no art. 30 da Lei 12.973/14, modificado pela Lei Complementar LC 160/17, a constituição da Reserva de Subvenção para Investimentos no montante de R\$ 9.635.529,00, sendo R\$ 6.502.146,38 referente ao exercício de 2016/2017 e R\$ 3.133.382,62 referente ao exercício 2017/2018, utilizando parte da Reserva para Aumento de Capital, Investimentos e Capital de Giro.
- B) APROVAR**, por maioria de votos, a alteração da redação dos artigos 19º, 22º, 23º, 26º, 27º, 28º e 29º do estatuto social, que passará a ser a seguinte:

*‘Art. 19º - A diretoria será composta por até 7 (sete) membros, eleitos pelo Conselho de Administração, acionistas ou não, designados de Presidente, Diretor Comercial, Diretor de Marketing, Diretor Industrial, Diretor de Controladoria e Finanças, Diretor de RH e Compliance e Diretor, todos residentes no país.’*

*‘Art. 22º - Caberá ao Presidente a orientação geral dos negócios sociais; ao Diretor Comercial caberá a direção do setor comercial no mercado interno e externo; ao Diretor de Marketing caberá a direção do setor de Marketing; ao Diretor Industrial caberá a direção do setor industrial; ao Diretor de Controladoria e Finanças caberá a direção dos setores de controladoria e financeiro, ao Diretor de RH e Compliance caberá a direção do setor de RH e ao Diretor caberão as atividades que lhes forem atribuídas em reunião de Diretoria, tudo nas condições reguladas pelos Estatutos Sociais.’*

*‘Art. 23º - A sociedade será representada, ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente:*

- (a) pelo Presidente, isoladamente, ou;*
- (b) por dois Diretores, sendo um deles necessariamente, o Diretor de Controladoria e Finanças, ou o Diretor Comercial, ou o Diretor Industrial, ou o Diretor de RH e Compliance, ou ainda;*
- (c) por um dos Diretores de Controladoria e Finanças, Comercial, Industrial, de RH e Compliance, em conjunto com um procurador.’*

*‘Art. 26º - Para alienar bens imóveis é necessária e suficiente a assinatura isolada do Presidente. Para alienar demais bens, ceder ou conceder direitos reais em garantia, hipotecar, constituir penhor de qualquer natureza, dar bens móveis em alienação fiduciária é necessária a assinatura:*

- (a) do Presidente, isoladamente, ou;*
- (b) de dois Diretores, sendo um deles necessariamente, Diretor de Controladoria e Finanças, ou o Diretor Comercial, ou o Diretor Industrial, ou o Diretor de RH e Compliance, ou ainda;*

*(c) de um dos Diretores de Controladoria e Finanças, Comercial, Industrial ou de RH e Compliance, em conjunto com procurador.'*

*'Art. 27º - A sociedade quando representada isoladamente pelo Presidente poderá, inclusive, participar em outras empresas.'*

*'Art. 28º - A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem, com um mínimo de 02 (dois) titulares, por convocação do Presidente, cabendo a este o voto de qualidade.'*

*'Art. 29º - Na ausência do Presidente a reunião poderá ser convocada por qualquer um dos diretores.'*

**C) APROVAR**, por maioria de votos, a participação nos resultados do exercício social findo em 30/06/2021 aos diretores, no montante de R\$ 750.000,00.

Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi suspensa pelo tempo necessário a lavratura da presente ATA, que após lida e aprovada, vai assinada pelo Presidente, Secretário e demais acionistas presentes ou legalmente representados. Caxias do Sul - RS, 26 de outubro de 2021. Otávio Ricardo Pettenati, presidente, Lucas Barbieri, secretário, acionistas: Gladium Adm. Participações Ltda (15.631.704 ações ordinárias correspondente a 97,59492% do capital votante), p/p Clube de Investimentos Sol (não possui ações ordinárias), Raul Welsch (1.100 ações ordinárias correspondente a 0,0069% do capital votante), Carlos Anuncio Michelin (3.000 ações ordinárias correspondente a 0,0187% do capital votante), Santiago Santos Gottschall (16.500 ações ordinárias correspondente a 0,1030% do capital votante), Wellington Vaz de Oliveira (37.300 ações ordinárias correspondente a 0,2329% do capital votante), Eduardo Pujol Junior (14.700 ações ordinárias correspondente a 0,0918% do capital votante), e Elena Lima, advogada OAB/RS N. 72.881. Caxias do Sul - RS, 26 de outubro de 2021.